

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



1039

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 537

(15 de Agosto de 1968)

Dispõe sobre aceitação de imóvel em doação.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber em doação, do Sr. LUCAS GOMES DE MORAES, uma área de terreno com 1.110 m², constituída pelos lotes n.ºs 189, 191, 192 e 197, do loteamento Vila Miraval, no Bairro do Serpa, neste Município.

ARTIGO 2º - Destina-se o terreno descrito no artigo 1º, à construção de um Parque Infantil.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Agosto de 1968.-

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Agosto de 1968.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-